Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Parecer nº 80/2023

Matéria: Projeto de Lei nº 86, de 11 de agosto de 2023.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, se reuniu extraordinariamente no dia 17 de agosto de 2023, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 86, de 11 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo e dá outras providências.

O Projeto de Lei visa atender à emenda impositiva nº 71 de 21 de Dezembro de 2022, de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo. Esta medida visa atender às necessidades da instituição beneficiada, conforme delineado na emenda, e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei nº 86, de 11 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento nos dispositivos do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussão em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 86, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo e dá outras providências.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Semy Mendes de Freitas
Presidente/Relator

Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro